

Este guia é destinado aos advogados de notificados de Prestação de Contas Eletrônica do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE).

Como apresentar Defesa Prévia ou Pedido de Prorrogação de Prazo de defesa?

## Deservar o meio de expedição do ofício de notificação

O advogado deve observar se o notificado recebeu a notificação:

- eletrônica (via sistema e-TCEPE): nesse caso o notificado recebe um e-mail para alertar do recebimento da notificação, mas deve tomar ciência da comunicação através do sistema; ou
- através de ofício em papel ou via edital: o notificado recebe o ofício impresso em papel em seu domicílio ou é notificado via publicação no Diário Oficial Eletrônico.

Os procedimentos para responder a notificação são distintos em função do meio de expedição do ofício pelo TCE-PE.

#### 2 Adotar os procedimentos indicados no Anexo I ou Anexo II deste guia

A resposta à notificação eletrônica (via sistema e-TCEPE) deverá ser feita exclusivamente no sistema e-TCEPE seguindo as orientações constantes no Anexo I deste guia (páginas 2 a 7).

A resposta à notificação em papel ou via edital deverá ser entregue em papel ou formato eletrônico (CD, DVD, etc) no protocolo da sede ou das inspetorias regionais do Tribunal, conforme orientações constantes no Anexo II deste guia (página 8).



#### ANEXO I (NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA)

Este guia é destinado aos notificados via sistema e-TCEPE, isto é, a todos os que receberam notificação eletrônica do TCE em lugar do ofício em papel.

O notificado deverá apresentar sua defesa ou pedido de prorrogação de prazo <u>diretamente</u> <u>no sistema e-TCEPE</u> ou constituir advogado/procurador que também responderá a notificação eletronicamente.

O pedido de prorrogação e a defesa <u>não podem</u> ser entregues em papel nem mesmo em meio eletrônico no protocolo da sede ou das inspetorias regionais do Tribunal.

Todos os atos devem ser realizados dentro do sistema e-TCEPE.

#### Como incluir Defesa Prévia ou Pedido de Prorrogação de Prazo de defesa no e-TCEPE?

#### **1** Acessar o sistema e-TCEPE

O sistema deverá ser acessado através da página do TCE na internet <u>www.tce.pe.gov.br</u>, na área de 'Sistemas' (imagem 01). Na tela de *login*, informar usuário e senha ou entrar com o certificado digital (imagem 02).

SISTEMAS	
CEPE	
e-CAP	
Sistema SAGRES	1211
ICON	
Sistema de Usuários	Entrar
Cadastro de Unidades Jurisdicionadas	Esqueceu sua senha? Clique aqui.
adastro de Advogados	Entrar com Certificado Digital
Calendário de manutenção	sistema e outras informações, cilque aqui. Advogado ou Procurador, cadastre-se aqui!
Imagem 01	Imagem 02

Advogados ainda não cadastrados podem realizar seu cadastro clicando em "Cadastre-se aqui!" (imagem 02).



### 2 Tomar ciência de notificação de defesa prévia

Após acessar o sistema, o primeiro passo é clicar em 'Comunicação - Meio Eletrônico - Recebidas' (imagem 03), em seguida na atividade 'Tomar ciência de notificação de defesa prévia' (imagem 04):

<b>ETCEPE</b>
PRESTAÇÃO DE CONTAS PROTOCOLO SAIR
Processos / Comunicações PRESTAÇÃO DE CONTAS (1) COMUNICAÇÃO - MEIO ELETRÔNICO- RECEBIDAS (1)
Imagem 03

T DAGAS
└─ TOMAR CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA (1) ◀

Serão exibidos os processos cuja notificação de defesa prévia está aguardando a ciência por parte dos notificados ou seus procuradores. Deve-se acessar o processo de interesse através do ícone da 'prancheta' (imagem 05).



FAREFAS	▲ Filtros									
TOMAR CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA (1)	Processos ab	Processos abertos								
		Processo	Unidade Jurisdicionada	Modalidade	Tipo	Exercício	Relator	Comunicação		
		15100311- 7	Câmara Municipal de Ingazeira	Prestação de Contas	Gestão	2014	JOÀO CARNEIRO CAMPOS	5052		

Dentro do processo, na **aba 'Tarefas'**, deve-se clicar no botão 'Visualizar/Responder Notificação de Defesa Prévia' (imagem 6).

Processo	15100311-7 - Comu	nicação - Meio eletr	rônico - Tomar Ciência de No	tificação de Defesa Prévia		
Tarefas	Documentos	Participantes	Anexar Documentos	Sessões de Julgamento	Comunicações	Movimentações
Liberar	Tarefa Próxima a	ação: <mark>Visualizar/</mark>	Responder Notificação de	e Defesa Prévia 🛛 🔸 🚽		

#### Responder notificação de defesa prévia

O próximo passo é responder a notificação, isto é, incluir a defesa ou pedir prorrogação. Para tanto, deve-se clicar em 'Comunicação - Meio Eletrônico - Recebidas', em seguida na atividade 'Responder notificação de defesa prévia' (imagem 07):

PRESTAÇÃO DE CONTAS (1)	RESPONDER NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA (1)
COMUNICAÇÃO - MEIO ELETRÔNICO- RECEBIDAS (1)	



Serão exibidos os processos aguardando a resposta da notificação de defesa prévia. Deve-se acessar o processo de interesse através do ícone da 'prancheta' (imagem 08).

TAREFAS	♠ Filtros										
RESPONDER NOTIFICAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA (1)	Processos ab	ertos									
		Processo	Unidade Jurisdicionada	Modalidade	Тіро	Exercício	Relator	Comunicação			
		15100311- 7	Câmara Municipal de Ingazeira	Prestação de Contas	Gestão	2014	JOÃO CARNEIRO CAMPOS	5052			

Dentro do processo, a defesa ou o pedido de prorrogação de prazo devem ser incluídos na **aba 'Tarefas'**, utilizando o editor de texto do e-TCEPE (imagem 09) ou *upload* de um arquivo (imagem 10).

Atenção 1: <u>Não</u> deve ser utilizada <u>a</u> <u>aba</u> <u>'Anexar</u> <u>documentos'</u> para incluir defesa prévia ou pedido de prorrogação.
<b>Atenção 2</b> : selecione no campo 'Classificação do documento' se deseja enviar defesa prévia ou pedido de prorrogação de prazo.

	10*																		
Descri	ào do de	ocumer	nto																
Classific	ação do	Docum	ento*																
Selec	one						۲												
Selec Defes Pedid	one a Prévia o de Pro	626Dou	io de P	razo d	le Defe	sa Pre	evia	*	٩	₽ţ		В	I	s	Ū	×a	ײ	I <sub>x</sub>	
50	1=	:=	4]≣	÷≣	99	DIV	2	Ŧ	1	≡	۶ſ	¶٩	æ	-					
Es	tilo	•	Nor	mal	-	Fo	nte	3	•	Та	-	<u>A</u> -	۵-						
D	escrição	o do d	locum	iento															
																			-



Descrição do documento	Defesa Prévia				
	Selecione				
0	Pedido de Prorrogação de Prazo de Defesa Prévi				
	× Limpar todos				
Documento.pdf Upload efetuado	Limpar				

Após inserir a defesa ou pedido de prorrogação, e clicar no botão 'Gravar' (imagens 09 e 10), deve-se assinar o documento clicando no ícone do 'cadeado' (imagem 11).

Filtros	Documentos da Resposta	
Descrição		Descrição
Descuicar Limbar	<b>A</b>	Descrição do documento
Pesquisor Uniper		

Após assinar o documento, é necessário clicar no botão 'Enviar Resposta', quando se tratar de entrega de defesa (imagem 12), ou 'Enviar Pedido de Prorrogação' (imagem 13), para submeter o pedido à análise do relator.

**Atenção**: o TCE só receberá a defesa ou pedido de prorrogação de prazo após clicar no botão 'Enviar resposta' ou 'Enviar prorrogação' (imagens 12 e 13).



Filtros	Documentos da Resposta					
Descrição		Descrição				
	<del>6</del> 9	Descrição do documento				
Pesquisar Limpar	Enviar Resposta					

Filtros	Documentos da Resposta	
Descrição		Descrição
	<del>©</del> 🤇 🗑	Descrição do documento
Pesquisar Limpar	Enviar Pedido de Pror	rogação

Pronto, sua Defesa Prévia e/ou Pedido de prorrogação foram enviados.

#### Defesa prévia conjunta ou Pedido de prorrogação conjunto:

O documento de defesa prévia ou o pedido de prorrogação de prazo podem ser elaborados em conjunto entre vários notificados (único arquivo). Entretanto, a inclusão no sistema deverá ser realizada na comunicação recebida (notificação) **por cada um** dos notificados que participam da defesa conjunta ou pedido de prorrogação conjunto.

Isto é, cada notificado, ou seu advogado, deverá acessar o sistema e-TCEPE e seguir os passos indicados acima com vistas a tomar ciência da notificação e responder comunicação **individualmente**.

O TCE está trabalhando para facilitar a inclusão de defesa ou pedido de prorrogação para mais de um notificado de uma única vez. Mas, tal funcionalidade não está disponível ainda. Uma vez implementada, será dada ampla divulgação.



### ANEXO II (NOTIFICAÇÃO ATRAVÉS DE OFÍCIO IMPRESSO OU VIA EDITAL)

Este guia é destinado aos notificados através de ofício impresso ou via edital relativo a Prestação de Contas eletrônica constante do e-TCEPE. Isto é, a todos os que receberam notificação através de ofício em papel ou de publicação em Diário Oficial Eletrônico. O notificado, ou seu advogado/procurador, deverá apresentar sua defesa ou pedido de prorrogação de prazo em papel ou em formato eletrônico na sede ou inspetorias regionais do Tribunal. Estes atos <u>não</u> podem ser realizados eletronicamente no sistema e-TCEPE.

# Como entregar a Defesa Prévia ou Pedido de Prorrogação de Prazo de defesa?

## Mediante protocolo do pedido de prorrogação ou documentos da defesa na sede do TCE ou nas Inspetorias Regionais.

As notificações para apresentação de Defesa prévia do TCE realizadas através ofício em papel ou publicação em Diário Oficial (via edital), devem ser respondidas através da entrega de documentos diretamente na sede do TCE ou em suas Inspetorias Regionais (IRs).

Nesse primeiro momento de implantação do processo eletrônico no TCE, essas notificações recebidas em papel ou via edital ainda <u>não poderão ser</u> <u>respondidas</u> <u>através do</u> <u>sistema</u> <u>e-TCEPE</u>. Mesmo que seja constituído advogado ou procurador devidamente habilitado para uso do sistema, o e-TCEPE ainda não está preparado para receber resposta de comunicações realizadas de forma impressa.

Portanto, os pedidos de prorrogação de prazo, bem como os documentos de defesa referentes a tais notificações devem seguir a mesma forma de entrega dos processos físicos. Isto é, deverão ser entregues através de arquivos eletrônicos, contidos em CD, DVD, ou de forma impressa em papel no protocolo do TCE localizado em sua sede ou IRs.

O Tribunal está trabalhando para que as notificações realizadas em papel também possam ser respondidas eletronicamente no sistema e-TCEPE. Nessa ocasião, será dada ampla divulgação das novas funcionalidades do sistema.